



ESTADO DE ALAGOAS

## Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Travessa Presidente Castelo Branco s/n

CGC 12.421.178/0001-95

Delmiro Gouveia - Alagoas

### LEI N<sup>o</sup> 713/95

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia faz saber que a Câmara aprovou, o Prefeito silenciou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote de terreno para construção de residência.

Art. 2<sup>o</sup> - Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, faz doação de 01 (um) lote de terreno à MARIA GORETI DA CONCEIÇÃO ; Carteira de identidade n<sup>o</sup> 806.217- SSP/AL; CPF: N<sup>o</sup> 364.611.564/53.

Art. 3<sup>o</sup> - O beneficiado, supra citado, receberá como doação o lote de terreno localizado no endereço abaixo discriminado:

- À Rua Projetada ; Bairro; COHAB II ; Setor; 101 ; Quadra; 81; Lote; 05; com as seguintes dimensões: Frente; 8,00m - Fundos; 8,00m - Lateral Direita; 20,00m - Lateral Esquerda; 20,00m= 160 metros quadrados.

Art. 4<sup>o</sup> - É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, após todas as tramitações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a emissão do Termo de Cessão Provisória.

Art. 5<sup>o</sup> - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6<sup>o</sup> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Roberto Correia da Silva  
-Presidente-

Publicado e Registrado nesta  
Diretoria de Administração.

Manassés Pereira da Silva  
Diretor Administrativo

Delmiro Gouveia, 20 de Dezembro de 1995.

